

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## 第144/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與「Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A. (葡萄牙新聞社)」提供資訊服務合同之附錄。

二零零四年五月二十一日

行政長官 何厚鏗

## 批示摘要

透過辦公室主任二零零四年五月十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，趙鳳蓮在政府總部輔助部門擔任第二職階首席公關督導員職務的編制外合同，自二零零四年七月二十七日起續期一年。

二零零四年五月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

## 經濟財政司司長辦公室

## 第62/2004號經濟財政司司長批示

鑑於刊登於二零零四年一月二十一日第三期《澳門特別行政區公報》第二組的第16/2004號經濟財政司司長批示，撥予旅遊局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止可使其成為成員之職務；

而有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na adenda ao contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., para a prestação de serviços informativos.

21 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 11 de Maio de 2004:

Chiu Fung Line — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de relações públicas principal, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.os 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Julho de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Maio de 2004. — O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 62/2004

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2004, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3/2004, II Série, de 21 de Janeiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Turismo, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;